CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 29
SERVIDOR
616
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 18/2021

Autor: Vereador Sidninho

Ementa: Requer a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação Beneficente e Cultural de Amaralina, CNPJ: 35.785.505/0001-93.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
Este parecer, de acordo com o art. 68, II da resolução 910/91, deverá analisar estritamente a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade da proposta, não cabendo nenhum juízo de valor, sob risco de usurpação de competência. Cabe exclusivamente ao Plenário da Câmara Municipal de Salvador fazer análise de mérito da proposição.

Análise:
Trata-se de entidade privada sem fins lucrativos com propósito compatível com interesse público e que atende os requisitos da Lei Municipal 5.391/98, alterada pela Lei 6.246/02 e pela Lei 9.145/2016.

Voto:
Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** desta proposição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da CCJ

